



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.340

Indefere o recurso interposto por discente de matrícula nº 14.1.6042, acerca de sua situação em moradia estudantil.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 332ª reunião ordinária, realizada em 27 de abril de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Processo Ufop nº 23109.000575/2020-71,

R E S O L V E:

Indeferir o recurso interposto por discente de matrícula nº 14.1.6042, acerca de sua situação junto à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Prace) no que tange a moradia estudantil.

Ouro Preto, 27 de abril de 2020.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA
Presidente